



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

DECRETO Nº 244/2007

Aposenta Compulsoriamente, o servidor **AUDALIO AMARO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

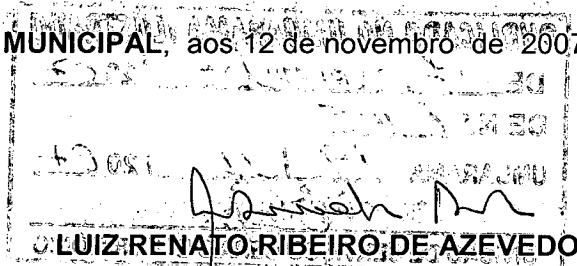
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente a partir de 18 de agosto de 2002, o servidor **AUDALIO AMARO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.521.01-SSP-PR., inscrito no CPF nº 091.010.639-87, nomeado em 03 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Funileiro, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 2330/2007, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA), c/c com o § 1º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade equivalentes à 86,40% (oitenta e seis vírgula quarenta por cento) dos vencimentos no valor de R\$ 939,22 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, no valor de R\$ 187,84 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), capitulados nos Artigos 82 da Lei Complementar 018/92, Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 281,76 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) e Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) de acordo com Artigo 1º da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 1.468,82 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais e R\$ 17.625,84 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2007.



LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 novembro 2007
DE N.º 8.145
UMUARAMA, 19 11 2007
[Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO